



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## LEI MUNICIPAL N.º 152/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**“Dispõe sobre Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir ficha de dotação Orçamentária salário educação”**

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 17.104,91 (dezesete mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado.

### **SALARIO EDUCAÇÃO**

02 - EXECUTIVO  
02005 ENSINO FUNDAMENTAL  
02005.12.361.0006.2006 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
05– FONTE DE RECURSOS  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 282.000  
**R\$ 17.104,91 – VALOR**  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 17.104,91 (dezesete mil, cento e quatro reais e noventa e um centavos)** serão cobertos com recursos oriundos por **Anulação de Dotação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

### **SERÁ ANULADO DAS FICHAS:**

02 - EXECUTIVO  
02005 ENSINO FUNDAMENTAL  
02005.12.306.0016.2015 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
05– FONTE DE RECURSOS  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 280.000  
R\$ 12.101,78 – VALOR  
FICHA: 101  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02 - EXECUTIVO  
02005 ENSINO FUNDAMENTAL  
02005.12.306.0016.2015 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
05– FONTE DE RECURSOS  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 281.000  
R\$ 4.242,00 – VALOR  
FICHA: 102  
**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

02 - EXECUTIVO  
02005 ENSINO FUNDAMENTAL  
02005.12.306.0016.2015 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
05– FONTE DE RECURSOS  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 282.000  
R\$ 761,13 – VALOR  
FICHA: 103  
**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**Artigo 3º-** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres 02 de Dezembro de 2020.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

*Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0153/2020 de 01/12/2020*

**OSÉIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**